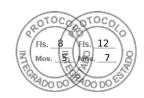


Publicado em Diário Oficial Edição: 11.229 Data: 01/08/2022



Resolução nº 150/2022-PGE

Edita a Orientação Administrativa n.º 57-PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 44, inciso VI, alínea "c", da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e o artigo 5º, inciso XXI, da Lei Complementar n.º 26, de 30 de dezembro de 1985, resolve expedir a seguinte orientação administrativa a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Autárquica:

	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
TEMA DE INTERESSE	Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.
	Elaboração do Plano de Contratações Anual dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual – PAC, e do Plano de Contratações Anual do Estado – PAC-E.
	Data de implementação na Administração Pública do Estado do Paraná do primeiro PAC-E com base nos PAC's.

- a. Em cumprimento à Seção IV, do Capítulo I do Título I e ao art. 732, ambos do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, os órgãos/entidades da Administração Pública estadual estarão obrigados a elaborar os respetivos Planos de Contratações Anual a partir do ano de 2023, para implementação no ano de 2024, em consonância com as orientações emanadas da Secretaria de Estado de Planejamento e Projetos Estruturantes.
- b. Não há impedimento que os órgãos/entidades elaborem seus PCA's a partir de 2022, porém a obrigatoriedade se dá a partir de 2023.

Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - 80510-070 - Curitiba - PR - 41 3281-6300

www.pge.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Leticia Ferreira da Silva** em 28/07/2022 17:01. Inserido ao protocolo **19.271.055-3** por: **Daniela Vanzo Duarte** em: 28/07/2022 16:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **68d7ce1e42d7b2d05da1117448934fb2**.





c. A partir de 2024 os processos licitatórios deverão, como regra, compatibilizarse com os Planos de Contratações Anuais vigentes.

REFERÊNCIAS: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 10.086/2022.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA

Procuradora-Geral do Estado

Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - 80510-070 - Curitiba - PR - 41 3281-6300

www.pge.pr.gov.br